



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 38570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1198/97

Concede reajuste de vencimentos aos servidores da autarquia municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), por ocasião de sua data base

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) autorizado a conceder reajuste de vencimentos de 7,34% (sete vírgula trinta e quatro por cento) a seus servidores efetivos.

Parágrafo único - O reajuste a que se refere o "caput" deste artigo tem por motivo regularizar os vencimentos dos servidores da autarquia, compensando a antecipação ocorrida no período, inclusive a concedida pela Portaria SAAE-VIC. 033/97, de 15/05/97.

Art. 2º - O reajuste de que trata esta Lei ficará condicionado à existência de disponibilidade financeira e orçamentária da autarquia, vedado seu repasse às tarifas de água e esgoto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 1997 e revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 17 de setembro de 1997

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 16/09/97)

Assinaturas



A red curved line on the left side of the page, resembling a large parenthesis or a decorative element.
